

## PARECER DO CONSELHO FISCAL ÀS CONTAS DE 2019

Membros do Conselho Geral e Sócios:

1. Nos termos estabelecidos pelos Estatutos do Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários, o Conselho Fiscal emite o seu parecer relativo às contas de 2019, apresentadas pela Direção do SNQTB.

2. O Conselho Fiscal reuniu no dia 8 de maio de 2020, para apreciação do balanço e demonstração de resultados referentes ao exercício de 2019 tendo realizado em 3 de Março uma reunião com os auditores com vista a se inteirar do trabalho desenvolvido. O Relatório de Gestão relativo à atividade do SNQTB foi também analisado, tendo ainda sido disponibilizado o Relatório do ROC e o seu parecer, que não apresentava notas, ênfases ou reservas, permitindo e sustentando dessa forma o parecer favorável do Conselho Fiscal às contas de 2019.

3. Os elementos financeiros analisados evidenciam, um total do ativo de 50.264.445,63 euros (-2,77% face ao ano anterior), um total do fundo de capital de 27.043.075,69 euros (-12,64% face ao ano anterior) e um resultado líquido negativo do exercício de 1.725.885,71 euros (-178,57% face ao ano anterior) fazendo ainda, suas, as conclusões constantes da certificação legal de contas do auditor externo.

4. No desenvolvimento do seu trabalho o Conselho Fiscal realça os seguintes pontos e aspectos para os quais chama a vossa especial atenção:

- a) O Conselho Fiscal acompanhou o exercício em causa tendo-se reunido sempre que considerou necessário e com a periodicidade mínima trimestral com a Direção e os Serviços.
- b) Ao longo deste ano de atividade, foi-nos possível observar o esforço da Direção em prosseguir na implementação dum modelo de governo no Sindicato e seu grupo mais robusto e resiliente. Por outro lado, regista-se um crescimento do número de sócios e o sucesso dos acordos/protocolos nas rescisões, apesar da conjuntura adversa por força dos processos de reestruturação das instituições financeiras.
- c) As contas, apresentadas e submetidas à apreciação deste conselho fiscal, evidenciam e demonstram a vontade da Direção em manter o rigor, transparência e consolidação de todo o património do grupo. É exemplo a recuperação e esforço em incorporar toda a facturação dos fornecedores que se encontrava em conferência e/ou transitado.
- d) O esforço efectuado no sentido de melhorar as disponibilidades de tesouraria, por via da introdução de cobranças por débitos directos, contribuindo para a redução do prazo médio de recebimentos.

Estes factos foram determinantes para o resultado líquido negativo apresentado de 1.725.885,71 euros, devendo ter-se em conta o seguinte:

- Redução da exposição do Balanço à volatilidade dos mercados financeiros (por via do desinvestimento em activos financeiros);



- Reembolso do empréstimo CGD numa política de gestão dos excedentes de tesouraria;
- Aumento da rubrica do balanço de acréscimos de custos como corolário do trabalho de recuperação da facturação e de uma maior prudência assumida face ao crescimento dos sócios e custos de saúde em geral, fortalecendo o balanço do Sindicato;
- Incremento dos custos na ordem dos 20,6% não compensados pelo incremento em receitas de 7,78%, residindo aqui o grande desafio do Sindicato/SAMS quadros no futuro, pois o aumento das despesas de saúde seja por recuperação de facturação, incremento de custos ou outros apresenta sinais preocupantes a médio prazo na sustentabilidade do sistema;
- Aumento de 4,3% nos FST, variação não negligenciável, que está directamente ligado a um reforço de competências nas áreas da saúde e IT, para além de uma maior visibilidade do sindicato na esfera sindical e social, e ainda na formação;

5. Numa perspectiva de futuro, o conselho fiscal chamaria a atenção:

- a) A capacidade da Direcção em refletir o correto valor do património, quer financeiro quer imobiliário, apresentando contas consolidadas do grupo SNQTB no respeito das regras inscritas no código e no parecer da comissão de normalização contabilística.
- b) O Conselho Fiscal, não estando em causa a excelência das prestações sociais, chama a especial atenção para o reforço efetuado nas áreas da faturação, relação com prestadores de serviços e condições negociadas na área da saúde.
- c) Por outro lado, deverá incrementar-se o esforço de uma gestão criteriosa e eficiente dos SAMS/Quadros, nomeadamente melhorando a informação de gestão relativa ao relacionamento dos sócios com os prestadores de serviços de saúde, evitando possíveis abusos.
- d) Não obstante o trabalho desenvolvido, o Conselho Fiscal recomenda que não se retroceda na eficiência e eficácia do processo de controlo e validação de faturas dos prestadores.

6. Em face do exposto, o Conselho Fiscal dá o parecer positivo:

- a) Aprovação do Relatório de Gestão e Contas referentes ao exercício de 2019;
- b) Aprovação da proposta de aplicação de resultados líquidos apresentada pela Direcção;
- c) Um voto de louvor à Direcção do SNQTB pela forma empenhada e transparente que mantém no desempenho do seu mandato e aos empregados do grupo SNQTB pela colaboração dedicada.

Lisboa, 8 de Maio de 2020

O Conselho Fiscal

O Presidente:

O Vogal:

O Vogal: